



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria Estadual de Saúde
Secretaria Estadual da Educação

Guia para Implantação das Medidas de Prevenção e Controle da COVID-19 nas Instituições de Ensino

APRESENTAÇÃO

O Guia para Implementação das Medidas de Prevenção e Controle da COVID-19 nas Instituições de Ensino tem como objetivo apoiá-las na implementação das medidas necessárias para ocorrência de atividades presenciais. Para tanto, disponibiliza orientações, modelos de instrumentos e fluxos ilustrados que favorecem a compreensão e implantação, assim como o monitoramento das medidas previstas.

LEGISLAÇÕES

PORTARIA SES Nº 714, DOE 217, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020 - Altera dispositivos da Portaria SES Nº 608/2020, de 16 de setembro de 2020, que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 a serem aplicadas nas Instituições de Ensino.

PORTARIA SES Nº 608, DOE 189, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020 - Dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 a serem aplicadas nas Instituições de Ensino.

PORTARIA CONJUNTA SES/SEDUC/RS Nº 02, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020 - Dispõe sobre a composição dos Centros de Operações de Emergência em Saúde para a Educação no âmbito Estadual (COE-E Estadual) e Local (COEE Local) para as escolas da rede pública estadual.

PORTARIA SES Nº 608, DOE 189, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020 - Dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 a serem aplicadas nas Instituições de Ensino.

PORTARIA CONJUNTA SES/SEDUC/RS Nº 01 DE JUNHO DE 2020 - Dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle ao novo coronavírus (COVID-19) a serem adotadas por todas as Instituições de Ensino no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

PORTARIA MS Nº 1.841 de julho de 2020 - Autoriza o repasse dos valores de recursos federais aos Fundos de Saúde dos Estados e do Distrito Federal, no Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde a serem alocados no Grupo de Vigilância em Saúde para o fortalecimento da Vigilância Laboratorial nos Laboratórios Centrais de Saúde Pública (LACEN).

Portaria 1857, de julho de 2020 - habilita municípios para repasse de recurso financeiro para compra de insumos e ações em saúde relacionadas à COVID e volta presencial das aulas.

Nota Informativa Nº 27 CEVS COE SES-RS - Orientações às ações de monitoramento e controle da Covid-19 nas instituições de ensino.

Nota Informativa 19 COE RS - Recomendações para prevenção e controle a serem adotadas no transporte escolar.

Nota Técnica Nº02 2020 - Substituiu a NT 01. Orienta quanto ao planejamento e utilização dos recursos financeiros enviados aos municípios em caráter excepcional e temporário, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, causador da doença Covid-19, bem como a prestação de contas de sua aplicação

MATERIAIS DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

- Informativo CEVS - Orientações para retorno às aulas presenciais: apresenta, de forma ilustrada, as orientações da Nota Informativa nº 27 CEVS/COE/SES-RS. Aborda questões relativas ao uso da máscara e medidas de testagem e isolamento para serem adotadas pelos diferentes grupos etários e etapas da educação básica (da Educação Infantil até o Ensino Médio). Este material também está disponível em: <https://coronavirus.rs.gov.br/upload/arquivos/202010/27135144-informativo-nota-27.pdf>
- Cartilha de retorno às aulas presenciais - dúvidas gerais: em um formato de perguntas e respostas, a cartilha oferta esclarecimentos gerais, informando sobre as condições que permitem o retorno, protocolos e rotinas nas escolas. Este material também está disponível em: <https://estado.rs.gov.br/voltaasaulas>
- Cartilha de retorno às aulas presenciais - professores e servidores : em um formato de perguntas e respostas, a cartilha oferta esclarecimentos gerais e outros destinados especificamente para as rotinas de trabalho de professores e servidores, incluindo a organização das aulas, cuidados pessoais e procedimentos diante de casos suspeitos e confirmados. Este material também está disponível em: <https://estado.rs.gov.br/voltaasaulas>
- Cartilha de retorno às aulas presenciais - pais e alunos: em um formato de perguntas e respostas, a cartilha oferta esclarecimentos gerais e outros destinados especificamente para as rotinas de pais e alunos, incluindo a organização das aulas, cuidados pessoais e a organização para as rotinas de convivência nas instituições de ensino. Este material também está disponível em: <https://estado.rs.gov.br/voltaasaulas>
- Vídeos orientativos sobre o retorno das aulas: orientam sobre os critérios para retorno, calendário e medidas que as escolas devem adotar para garantir a segurança de alunos, professores e funcionário. Disponíveis em:
<https://www.youtube.com/watch?v=BCFsQRTvzEU&feature=youtu.be>
<https://www.youtube.com/watch?v=HSaodXZSyok&feature=youtu.be>
<https://www.youtube.com/watch?v=7CTBtLx7Oow&feature=youtu.be>
- Página do Governo do Estado com materiais e orientações de fácil acesso para toda a população: <https://estado.rs.gov.br/voltaasaulas>
- Página da Secretaria Estadual da Saúde destinada às Instituições de Ensino que disponibiliza as legislações e outros materiais de apoio: <https://coronavirus.rs.gov.br/ensino>

MEDIDAS PARA A RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS

A seguir estão descritas as medidas para a retomada das aulas presenciais, de acordo com os protocolos de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19.

Criação do Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação (COE-E) Local

O COE-E Local é o grupo responsável pela elaboração do Plano de Contingência e pela implementação, monitoramento e avaliação das Medidas para Prevenção, Monitoramento e Controle da COVID-19. Para criá-lo é necessário eleger representantes da direção, da comunidade escolar ou acadêmica e da equipe de higienização da instituição. Os membros serão constituídos pela Instituição de Ensino e designados mediante portaria pela Secretaria de Educação Municipal ou Estadual.

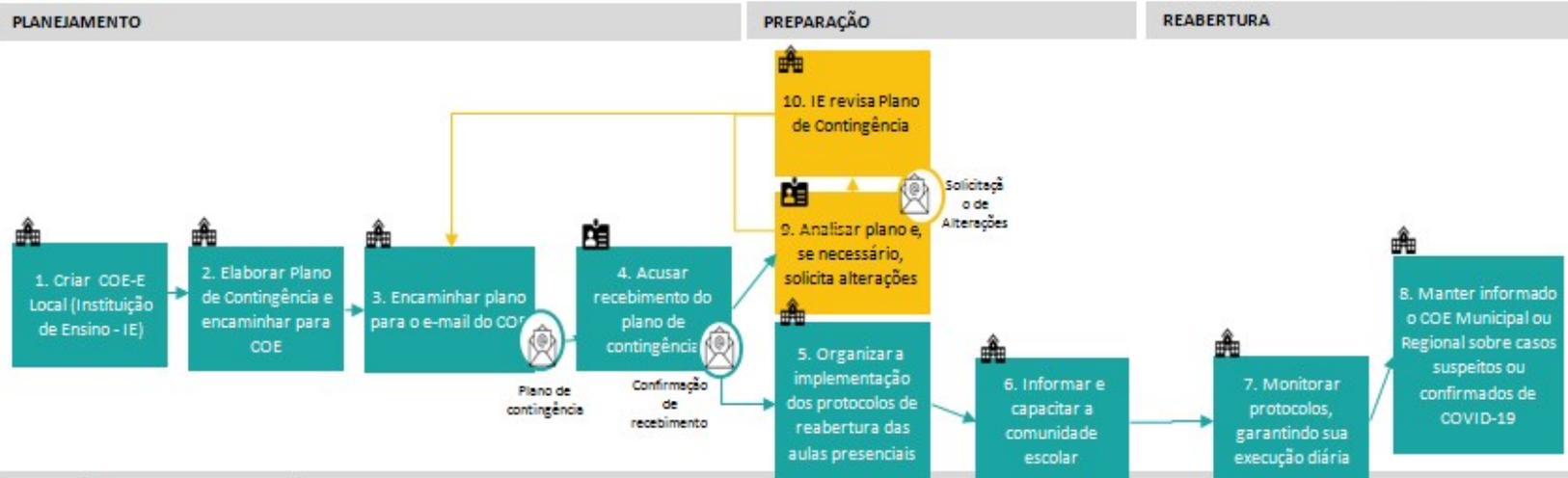
Elaboração e envio do Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus – COVID-19

A elaboração do Plano é **obrigatória** para todas as Instituições de Ensino e deve cumprir as orientações da **Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS nº 01/2020**. O modelo do Plano encontra-se no Anexo I da referida portaria. O envio do plano ao COE Municipal ou Estadual deverá ocorrer com no mínimo **5 dias de antecedência** da data prevista para o retorno das atividades presenciais. Caberá aos COE- E Regionais e Municipais o envio de manifestações às Instituições de Ensino. Os planos em desacordo deverão ser ajustados e reenviados no prazo de até 10 dias úteis após recebimento da manifestação.

Instituições Privadas e Municipais: o e-mail para envio deverá ser disponibilizado pelo município; caso algum plano seja enviado ao COE-E Estadual, a respectiva CRE deverá remetê-lo ao COE- E Municipal;

Instituições Federais e Estaduais: O plano deve ser encaminhado para coe-seduc@educar.rs.gov.br

FLUXO DE IMPLEMENTAÇÃO: COE e PLANO DE CONTINGÊNCIA



INFORMAÇÕES ADICIONAIS PARA INSTITUIÇÕES DE ENSINO

1. Criar COE-E Local	2. Elaborar Plano de Contingência	3. Encaminhar plano para o e-mail do COE	4. COE Mun./Reg; acusa recebimento	9. COE analisa e, se preciso, solicita alterações	10. IE revisa Plano de Contingência
<p>1.1. O COE-E Local deve ser formado, no mínimo, por 1 representante da Direção da Instituição de Ensino, 1 representante da comunidade escolar ou acadêmica e 1 representante da área de higienização;</p>	<p>2.1. A elaboração do Plano de Contingência é obrigatória para todas as Instituições de Ensino</p> <p>2.2. Cumprir as orientações da Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS nº 01/2020;</p> <p>2.3 O modelo do Plano encontra-se no Anexo I da Portaria Conjunta. Será ofertado um formulário para envio automatizado (em construção)</p>	<p>3.1. O envio do plano deverá ocorrer com no mínimo 5 dias de antecedência da data prevista de retorno das atividades presenciais</p> <p>3.2. INSTITUIÇÕES PRIVADAS E MUNICIPAIS</p> <p>O e-mail para envio deverá ser disponibilizado pelo município; caso algum plano seja enviado ao COE-E Estadual, a respectiva CRE deverá remetê-lo ao COE Municipal;</p> <p>3.3. INSTITUIÇÕES FEDERAIS E ESTADUAIS</p> <p>O plano deve ser encaminhado para coe-seduc@educar.rs.gov.br</p>	<p>4.1. O COE Municipal ou Regional deverá acusar recebimento assim que receberem os planos de contingência.</p>	<p>9.1. Caberá aos COE Regionais e Municipais monitorar diariamente a chegada dos planos e o envio de manifestação às Instituições de Ensino;</p> <p>9.2. Os COE Regionais e Municipais terão 10 dias úteis para enviar a manifestação;</p> <p>9.3. Estão disponíveis resposta padrão para os casos de recebimentos dos planos, planos de acordo com o Anexo I da Portaria e planos em desacordo com o Anexo I da Portaria</p>	<p>10.1. Os planos em desacordo deverão ser revisados e reenviados no prazo de até 10 dias úteis após recebimento da manifestação</p>

Readequação dos Espaços Físicos e Rotinas da Instituição de Ensino

Os espaços físicos e rotinas deverão ser organizados para garantir um retorno seguro para todos os trabalhadores, alunos e familiares. São necessárias medidas simples, mas que dependem do engajamento de todos para que funcionem.

Ações	Como implementá-las
Manter informados trabalhadores, alunos e toda a comunidade escolar sobre as medidas adotadas e sobre qualquer ocorrência no ambiente escolar ou acadêmico relacionada a COVID-19.	Atualizar cadastros e contatos de emergência de todos profissionais e colaboradores. Comunicar trabalhadores, alunos e comunidade escolar sobre as medidas adotadas e sobre as responsabilidades de cada uma na implementação das referidas medidas. Promover educação permanente sobre os cuidados necessários para prevenção, monitoramento e controle da COVID-19. Elaborar e afixar cartazes com as orientações educativas. Elaborar ou escolher materiais educativos e disponibilizar para trabalhadores, alunos e familiares. Treinar os trabalhadores sobre as condutas previstas no Plano de Contingência.
Identificar trabalhadores e alunos do grupo de risco.	Identificar pessoas do grupo de risco. Oportunizar trabalho e ensino remoto para pessoas no grupo de risco.
Realizar busca ativa diária , em todos os turnos, dos trabalhadores e alunos para identificar casos sintomáticos	Aplicar questionário individual. As escolas estaduais contam com um aplicativo específico para essa ação. Aferir a temperatura das pessoas na entrada da Instituição de Ensino. Treinar os trabalhadores para a realização da busca ativa.
Organizar fluxo de entrada e saída de pessoas da Instituição de Ensino.	Definir rotas de entrada e saída com sentidos únicos. Demarcar o trajeto de entrada e saída. Afixar cartazes informativos. Diminuir a circulação desnecessária de pessoas no interior da instituição de ensino. Combinar um local para os responsáveis levarem e buscarem os alunos, sem precisar entrar na instituição. Destacar trabalhadores para orientar o fluxo de pessoas.

Definir o número máximo permitido de pessoas no interior das salas e demais espaços físicos.	<p>Calcular o número máximo de pessoas por espaço físico, de acordo com o distanciamento mínimo exigido.</p> <p>Elaborar cartazes informando o número máximo de pessoas e afixar na entrada dos espaços.</p>
Demarcar as áreas para distanciamento físico	<p>Medir os espaços e demarcar no piso o distanciamento mínimo exigido entre as pessoas, favorecendo a organização dos mobiliários e o fluxo de pessoas.</p> <p>Nas áreas de alimentação que, em algumas instituições, são as próprias salas de aula, é preciso demarcar o distanciamento de 2 metros entre as pessoas.</p>
Bloquear equipamentos que podem representar risco de propagação da COVID-19	<p>Bloquear catracas, pontos biométricos, bebedouros, chuveiros, áreas de convivência, salas sem ventilação natural.</p>
Suspender atividades presenciais que possam representar risco de propagação da COVID-19.	<p>Suspender excursões e passeios externos; atividades que envolvam aglomerações, tais como festividades, formaturas, formações de professores, reuniões para entrega de avaliações; atividades esportivas coletivas presenciais, tais como: futebol, voleibol, ginástica, balé e outras.</p>
Organizar os ambientes pensando na necessidade de higienização constante.	<p>Recolher objetos de decoração ou outros que dificultem a limpeza.</p> <p>Manter apenas materiais que são imprescindíveis para a realização das atividades escolares.</p> <p>Disponibilizar preparação de álcool gel ou espuma 70% em pontos estratégicos.</p> <p>Nos sanitários, disponibilizar: papel toalha, preparação de álcool gel ou espuma 70% e lixeira com tampa e dispositivo de abertura sem uso de mãos.</p>
Redefinir os horários de entrada, saída e frequência presencial nas atividades.	<p>Implementar sistema híbrido de ensino, mesclando atividades presenciais e remotas e, portanto, variando os dias em que as turmas frequentam as escolas.</p> <p>Criar horários diferenciados de entrada e de saída para as turmas, de forma a evitar aglomerações.</p>
Organizar os espaços de alimentação	<p>Identificar o ambiente destinado para a alimentação.</p> <p>Marcar os lugares respeitando distanciamento de pelo menos 2 metros entre as pessoas.</p> <p>Fixar cartazes com as informações importantes para área de alimentação.</p> <p>Orientar o não compartilhamento de utensílios.</p> <p>Orientar higienização de alimentos, mãos e ambientes – antes e após o uso.</p> <p>Substituir os sistemas de autosserviço de bufê, utilizando porções individualizadas ou</p>

	disponibilizando funcionário(s) específico(s) para servir os pratos.
Adequar a rotina de higienização	Criar um fluxo de higienização dos ambientes e materiais, de acordo com os protocolos. Treinar os trabalhadores para a adoção desses protocolos. Sensibilizar a todos sobre a responsabilidade compartilhada de higienização de superfícies e acessórios. Monitorar as ações de higienização, garantindo o método e a frequência adequada.

Organização das salas de aula e turmas

Para a organização das salas de aula e turmas é preciso considerar o seguinte critério:

- ✓ distanciamento mínimo de 1,5 metro por pessoa com máscara (o que condiz com teto de ocupação de 1 pessoa para cada 2,25m² de área útil).



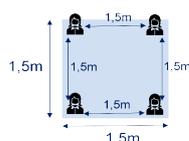
Distância mínima entre os alunos utilizando máscara

Na tabela abaixo, é apresentada a relação entre o tamanho da sala em m² e o nº de alunos com máscara que podem permanecer no ambiente simultaneamente:

Metragem Total das Salas	Metragem livre utilizável pelos alunos	Distanciamento mínimo com máscara	Total de alunos
10 m ²	8m ²	1,5 m (1 pessoa a cada 2,25m ² de área útil)	4
20 m ²	15m ²		8
30 m ²	25m ²		13
40 m ²	33m ²		17

Por exemplo, em uma sala de aula de **50 m²** onde estudam **30 alunos**, com o distanciamento interpessoal de **1,5m**, as aulas presenciais comportarão, no máximo, **22 pessoas com máscara (21 alunos + 01 Professor)**.

50 m² da sala de aula e
2,25m² por pessoa
50 / 2,25 = 22 pessoas
no máximo, nessa sala, para preservar a
distancia interpessoal mínima de 1,5m

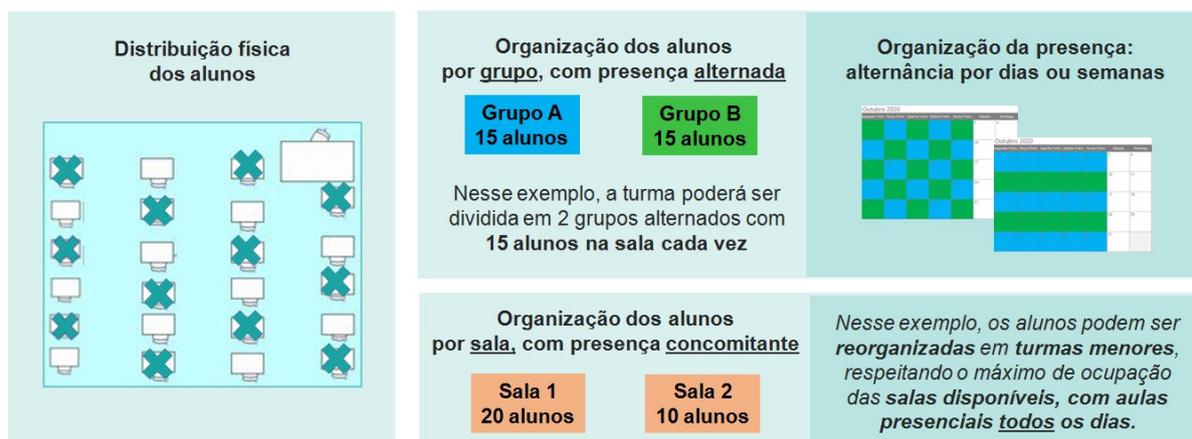


Área = Largura x Comprimento
Área = 1,5 x 1,5
Área = **2,25m²**

Em termos práticos, para estabelecer o **número máximo de pessoas por sala**, sugere-se contabilizar no **mínimo 2,25m² por pessoa**.

Com base nessas orientações, COE- E Local deverá realizar um estudo de suas salas de aula e do número de alunos por turma, a fim de definir o número máximo de alunos que poderão frequentar o ambiente simultaneamente. Em alguns casos, as turmas deverão ser divididas em grupos que frequentarão as aulas presenciais alternando dias ou semanas. É importante que os grupos se mantenham sempre com os mesmos componentes, evitando o contato entre alunos de diferentes grupos.

Seguindo o exemplo da turma anterior, segue um modelo de organização da distribuição dos alunos por turma e frequência presencial:



Importante!

- Nos refeitórios e nos casos em que as refeições são realizadas dentro da sala de aula, o distanciamento mínimo será de 2 metros entre pessoas (4m² por pessoa)
- É possível utilizar salas desocupadas para acolher demais alunos de uma mesma turma
- Os grupos devem se manter os mesmos para rastreamento dos contactantes em caso de contágio
- Uso obrigatório, contínuo e correto de máscara (mais de uma por turno)
- Janelas e portas abertas, para circulação e renovação do ar
- Higienização constante, antes e depois das aulas
- Entradas, saídas, intervalos e demais atividades externas em horários intercalados, para evitar aglomeração

Modelos de Planilhas para organizar as turmas e controlar frequência de trabalhadores e alunos

Modelo de planilha para organizar o número de alunos por sala de aula, de acordo com os critérios de distanciamento controlado:

Turma	Nº da Sala	Metragem da sala	Nº de alunos	Distribuição de alimento escolar na sala (S ou N)*	Nº de trabalhadores	Nº máximo de alunos simultaneamente na sala	Nº de grupos de alunos	Nº de alunos por grupo

* Caso os alimentos escolares sejam distribuídos na sala de aula, o distanciamento mínimo deverá ser de 2 metros por pessoa.

Modelo de registro de frequência diária dos alunos:

Nome do aluno	Turma	Grupo	Data	Turno	Presença

Modelo de registro de frequência diária dos trabalhadores:

Nome do trabalhador	Função	Data	Horário de entrada	Horário de Saída	Presença

Recomendações em relação aos Objetos de uso Pessoal ou Coletivo

Uso da Máscara

A Instituição de Ensino deverá fornecer máscara aos trabalhadores em quantidade suficiente para que sejam trocadas/higienizadas com a frequência adequada. Também deve orientar alunos e trabalhadores sobre o uso e higienização correta da máscara.

É importante considerar as orientações relativas à cada faixa etária:

- Crianças menores de 6 anos: uso não recomendado
- Crianças de 6 a 11 anos: uso de máscaras deve ser avaliado pela comunidade escolar
- Crianças/adolescentes acima de 11 anos e adultos: uso obrigatório

Distribuição de Água

São permitidas garrafas de água de uso **INDIVIDUAL** e identificadas. Os bebedouros devem ser bloqueados.

Higienização de materiais e objetos

A higienização da mesa e de objetos pessoais deve ser realizada várias vezes ao dia com soluções sanitizantes (ou álcool 70%).

É dever dos alunos e trabalhadores a higienização das suas mesas e de objetos pessoais, como canetas, cadernos e celular.

Recomendação sobre Condutas Sociais e Medidas de Higiene Pessoal

Todos os trabalhadores e alunos deverão:

- Respeitar a sinalização e a reorganização do espaço físico;
- Respeitar a marcação no piso para o distanciamento físico;
- Higienizar as mãos frequentemente, em especial:
 - Antes e após as refeições;
 - Antes de manipular objetos;
 - Após ir ao banheiro;
 - Após utilizar transportes públicos;
 - Antes de levar as mãos a boca ou olhos.

É recomendável aos trabalhadores e alunos:

- Manter as unhas cortadas e aparadas;
- Manter os cabelos presos;
- Evitar o uso de adornos, como anéis e brincos;
- Evitar comportamentos sociais como abraços, beijos e apertos de mão;
- Não partilhar alimentos e objetos de uso pessoal (copos, canetas, borrachas, maquiagem).

Monitoramento das Atividades de Higienização de Materiais, Superfícies e Ambientes

O monitoramento das atividades de limpeza, higienização e desinfecção de materiais, superfícies e ambientes é parte indispensável dos cuidados para reabertura das instituições de ensino. O registro diário das referidas atividades favorecerá o controle das referidas medidas

Modelo de Planilha para registro

	Materiais, superfícies e ambientes	Frequência	Solução	Realização (Dia e Hora)					
Áreas de toque intenso	Pisos	1 X por turno	Hipoclorito de sódio						
	Maçanetas	1 X por turno	Antissépticos						
	Corrimão	1 X por turno	Antissépticos						
	Botões de elevadores	1 X por turno	Antissépticos						
	Puxadores	1 X por turno	Antissépticos						
	Teclados de computador	1 X por turno	Antissépticos						
	Telefones	1 X por turno	Antissépticos						
	Metais dos sanitários	1 X por turno	Antissépticos						
Superfícies comuns	Classes escolares	A cada uso	Antissépticos						
	Computadores	A cada uso	Antissépticos						
	Teclados	A cada uso	Antissépticos						
	Mouses	A cada uso	Antissépticos						
	Outros								

*Antissépticos: álcool 70%, preparações antissépticas ou sanitizantes

Implantação de fluxos para identificação de trabalhadores alunos sintomáticos

A Instituição de ensino deverá realizar **busca ativa diária**, em todos os turnos, dos trabalhadores e alunos para identificar casos sintomáticos. Para tanto, será necessária a aplicação de questionário individual. As escolas estaduais contam com um aplicativo específico para ação, para as demais, seguem um modelo de questionário a ser adotado.

Modelo de questionário para busca ativa de casos sintomáticos

Questionário para identificação de casos com sintomas de síndrome gripal				
Nome:				
Turma:				
Data da aplicação do questionário:				
	Apresenta		Convive	
	Sim	Não	Sim	Não
Dificuldade de Respirar?				
Calafrios?				
Dor no corpo?				
Diarreia?				
Dor de garganta?				
Dor de cabeça?				
Tosse?				
Coriza?				

Obstrução Nasal (nariz entupido)?				
Dificuldade de sentir cheiro ou ausência de olfato?				
Dificuldade de sentir gostos ou ausência de paladar?				
Sensação de febre ou febre aferida (acima de 37,8°C), acompanhada de tosse ou outros sintomas respiratórios e sensação de mal estar, cansaço ou fraqueza?				



Caso algum aluno ou trabalhador apresente, pelo menos, um dos sintomas listados acima:

COMUNICAR COE-E LOCAL

ISOLAR O CASO EM UM AMBIENTE APROPRIADO E ECLUSIVO PARA ESSE FIM

AFASTAR, IMEDIATAMENTE, O CASO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Os casos suspeitos deverão ser orientados à:

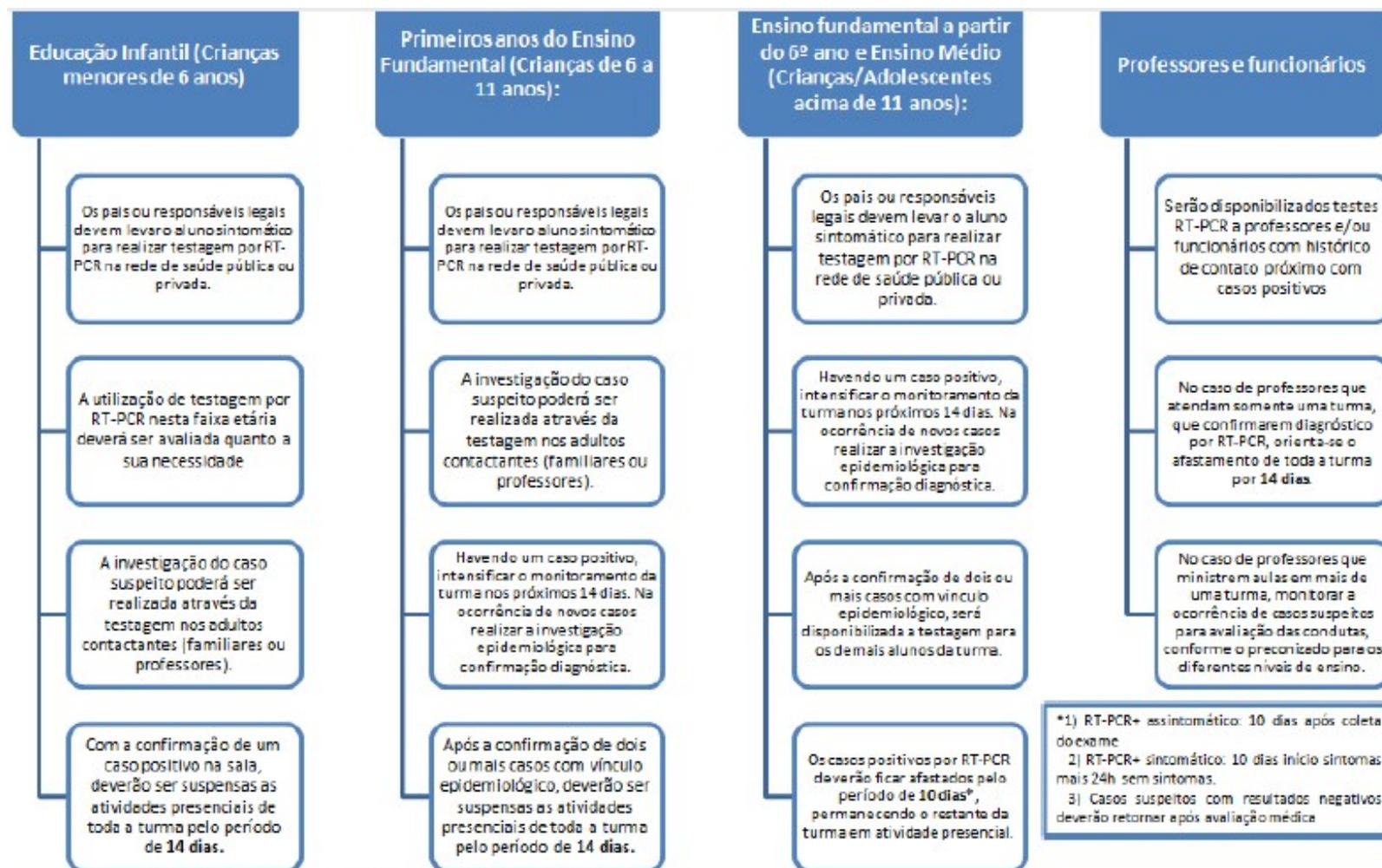
PROCURAR SERVIÇO DE SAÚDE DE REFERÊNCIA

REALIZAR 14 DIAS DE ISOLAMENTO A PARTIR DO INÍCIO DOS SINTOMAS

PROCURAR ATENDIMENTO MÉDICO SEMPRE QUE SE SENTIR DOENTE OU COM PIORA PROGRESSIVA DA CONDIÇÃO DE SAÚDE.

Medidas de testagem, isolamento e contenção da transmissão

Essas medidas serão adotadas de acordo com a faixa etária, o ano escolar e o número de casos na instituição.



Monitoramento dos Casos Afastados

A Instituição de Ensino deverá manter registro atualizado do acompanhamento de todos os trabalhadores e alunos afastados para isolamento domiciliar, especialmente para garantir o retorno dos alunos, após a alta e a autorização da área da saúde, evitando evasão e abandono escolar.

Modelo de planilha de monitoramento dos casos afastados para isolamento domiciliar

Nome	Contato	Função*	Turma e Grupo**	Data do início dos sintomas	Resultado do teste***	Data de retorno à Instituição	Serviço de Saúde de referência

*Identificar se o caso é trabalhador, aluno ou outros

**No caso de alunos, identificar a qual turma e grupo o caso pertence.

***Identificar se o resultado foi positivo ou não.

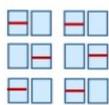
Recomendações em relação ao transporte escolar

Transportadoras, motoristas, pais, responsáveis e alunos deverão adotar medidas de cuidado durante o uso do transporte escolar, conforme ilustrado abaixo:



TRANSPORTADORAS E MOTORISTAS

Obrigatório



- Transportar **no máximo 50%** da sua capacidade, **isolando os assentos excedentes**. Assentos contínuos poderão ser utilizados somente por coabitantes



- **Álcool em gel** estará disponível em local de fácil acesso;



- **Informações sanitárias** sobre higienização e cuidados para a prevenção à Covid-19 estarão em locais visíveis;



- **Limpeza das superfícies e pontos de contato** com as mãos dos usuários (bancos, pega-mão, e apoios em geral) com álcool líquido 70%

- **Limpeza minuciosa** dos veículos com utilização de produtos que impeçam a propagação do vírus

- **Higienização das mãos e do posto de trabalho pelos motoristas**, inclusive o volante e superfícies mais frequentemente tocadas

Recomendado

- Manter a **ventilação de ar natural**
- Manter listagem atualizada com **nomes e endereços dos passageiros**



PAIS E ALUNOS

Obrigatório



- Entrega de **declaração diária de ausência de sintomas gripais** pelos responsáveis



- **Uso de máscara** desde o embarque e durante todo o tempo

Proibido



- **Troca de assentos** durante o trajeto



- Manipulação de **alimentos** (caso haja necessidade de **beber água**, fazer rapidamente e recolocar a **máscara imediatamente**)



- **Evitar aglomerações** no embarque e desembarque mantendo o distanciamento

Declaração para uso do transporte escolar

Pais e responsáveis de alunos que utilizam o transporte escolar deverão entregar ao responsável pelo transporte uma declaração diária de que os referidos alunos não apresentam sintomas de síndrome gripal. Essa declaração é uma condição para acessar o transporte escolar e deverá ser entregue ao COE- E Local para arquivamento.

Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO	
Declaro que o aluno _____ não apresentou sintomas de síndrome gripal (quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, acompanhada de tosse ou dor de garganta ou coriza ou dificuldade respiratória) antes de entrar no transporte escolar no dia ____/____/____	
Cidade e Data	
Nome e assinatura do responsável _____	

Recomendações para chegada e saída dos alunos

As instituições de ensino deverão adotar medidas de cuidado para a chegada e saída dos alunos, conforme ilustrado abaixo:



- **Horários diferenciados** de entrada e saída das **turmas** para evitar aglomerações
- **Turnos de aula serão reduzidos** para higienização adequada dos espaços
- **Temperatura aferida** antes de o aluno ingressar na Instituição de Ensino



- Aluno com **temperatura igual ou superior a 37,8 graus** não ingressará na instituição e será orientado sobre o acompanhamento dos sintomas e a busca de serviço de saúde



- **Uso de máscara e distanciamento mínimo obrigatório** por parte dos **responsáveis** que levam e buscam os alunos.



- O acesso nas dependências das instituições deverá ser evitado, sendo permitido no caso da Educação Infantil

Recomendações para a distribuição da alimentação escolar

A instituição de ensino deverão adotar medidas de cuidado para a distribuição da alimentação escolar, conforme ilustrado abaixo:

Refeitório



Horários alternados de distribuição de alimentos, evitando aglomerações



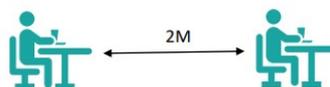
Fluxos claros de entrada e saída, demarcando no chão a direção a ser tomada



Substituir autosserviço por porções individualizadas ou disponibilizar funcionário para servir



Preferência para talheres e copos descartáveis ou higienizados e individualizados



Orientar trabalhadores a permanecer sempre de máscara e evitar tocar o rosto durante a produção dos alimentos



Evitar toalhas de tecido nas mesas e, não sendo possível, trocar após cada utilização



Alimentação saudável, priorizando valor nutricional, praticidade e segurança nas refeições

• **Recomenda-se evitar o uso de refeitórios, tomando os mesmos cuidados acima na sala de aula**